



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

“ENCANTO DO PLANALTO”

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE UM PORTAL WEBSITE E COMPILAÇÃO DE LEIS, CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, CNPJ: 56.886.807/0001-28, COMO CONTRATANTE, E, DE OUTRO, A EMPRESA SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 56.982.416/0001-07, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, inscrita no CNPJ nº 56.886.807/0001-28, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paulino Carlos, 1370, Ibaté, representada por seu Presidente, Vereador Horacio Carmo Sanchez, e de outro Lado, como contratada a Empresa SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.982.416/0001-07, na Travessa Nossa Senhora do Carmo nº 59, sala 1, bairro Jardim Europa, na cidade de Piracicaba – SP, neste ato representada pelo senhor SÉRGIO RINALDI ROLIM, portador da Cédula de Identidade RG sob o número 5.099.707-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o número 365.038.868-53, resolvem firmar presente Termo Aditivo de Supressão, referente ao contrato nº 001/2023, Convite de Preços nº 035/2022, Processo Administrativo nº 3761/2022, o que abaixo segue:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial do contrato. O reajuste de valor se refere ao Contrato Administrativo nº 3761/2022, Convite de Preços nº 035/2022 com determinação legal no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR REAJUSTADO:

A supressão do valor do Contrato Administrativo nº 3761/2022, Convite de Preços nº 035/2022 será de R\$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais), devido ao prazo de execução de 4 meses, contado da data da assinatura do contrato, somado ao aditamento de 60 dias para a entrega da compilação das leis. Dessa maneira, o valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) passará a ser de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA 3ª – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Ibaté, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ibaté – SP, 19 de dezembro de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ
HORACIO CARMO SANCHEZ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

"ENCANTO DO PLANALTO"

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023, CONVITE DE PREÇOS Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3761/2022.

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – EPP
SÉRGIO RINALDI ROLIM